



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Ofício-Circular Nº 01/2015/Comissão Executiva XXV META

Belo Horizonte, 16 de junho de 2015.

Às Comissões Organizadoras da XXV META
Às Diretorias de Unidades

Assunto: Ampliação do número de trabalhos a serem apresentados na XXV META.

Prezados (as) Senhores (as),

A Comissão Executiva da XXV META, atendendo às solicitações encaminhadas pela maioria das unidades do CEFET-MG, decidiu pela ampliação do número de trabalhos a serem apresentados no evento. Em razão da contenção orçamentária imposta pelo Governo Federal em 2015, esta Comissão deliberou, com aprovação do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), a limitação do número de trabalhos a serem apresentados, conforme Edital 47/2015. A intensa participação da comunidade superou as previsões de inscrições baseadas no histórico de realização da META, o que reflete o sucesso do evento e o investimento de docentes, técnico-administrativos e estudantes.

Assim, visando conciliar o anseio de participação da comunidade, em muitos casos pela primeira vez, com a necessidade de planejamento e otimização dos recursos disponíveis, a Comissão Executiva, em concordância com a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT) e a Direção Geral, determina que as Comissões Organizadoras de cada unidade deverão:

- a) estabelecer critérios de classificação dos trabalhos, selecionando 20 (vinte), conforme Edital publicado;
- b) encaminhar à Comissão Executiva a lista completa dos trabalhos selecionados para o evento, em ordem de classificação, acompanhada dos critérios utilizados. Os 20 (vinte) trabalhos selecionados conforme o Edital 47/2015 deverão ser destacados;
- c) buscar recursos fora do orçamento institucional para garantir que todos os trabalhos inscritos, além dos 20 (vinte) selecionados, atendam aos padrões de apresentação estabelecidos pelo Edital 47/2015 do evento, a saber:

- indicação de espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades;
- obrigatoriedade de exposição do banner explicativo de 0,80 m de largura x 1,20m de altura, modelo padrão a ser disponibilizado no *site*, no espaço ou estande, como também a presença constante do(s) expositor(s) identificado(s) com crachá;
- indicação mínima de 03 (três) avaliadores por trabalho, em consonância aos critérios estabelecidos no item 10.

Esclarecemos que todos os expositores selecionados, credenciados e avaliados receberão um certificado de participação.

Certos de contar com a sua colaboração, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Francisco Ermelindo de Magalhães
Presidente da Comissão Executiva da XXV META



James William Goodwim Júnior
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

